



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 442, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **332.795,44**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0203.04.123.0001.2435.339047.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	332.645,44
04.0401.12.361.0107.2668.319013.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	150,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		332.795,44

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **332.795,44**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0216.99.122.0001.2624.999999.100	FUNDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	332.645,44
04.0401.12.365.0107.2669.319011.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	150,00
Total Redução - Anulação de Dotação		332.795,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 de Dezembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO